

reparos e impermeabilização do telhado, substituição de luminárias, pintura e reparos diversos no teto e nas instalações do Centro de Convenções Vasco Vasques - 1ª etapa, em Manaus - AM, de acordo com o Edital e seus anexos, constante dos autos do PA n.º 01.05.016508.00000.338/2020-AMAZONASTUR.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2021, visto o mesmo ter atendido os requisitos formais do edital, à empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI, CNPJ n.º 07.581.251/0001-56, pelo valor de R\$ 202.388,83 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Gabinete da Presidência da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, em Manaus, 07 de abril de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 40817

Errata ao extrato do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n.º 003/2021, celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ 05.662.046/0001-90) e a empresa SINETRAN-Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Amazonas (CNPJ 04.603.197/0001-04), publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas N.º 34.435, data 11/02/2021, Poder Executivo, Seção II - fls. 18.

ONDE SE LÊ: Fundamento Legal: Art. 71, caput da Lei n.º 8.666/93;

LEIA-SE: Fundamento Legal: Art. 71, caput da Lei n.º 13.303/2016.

Manaus, 23 de março de 2021

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 40960

PORTARIA N.º 027/2021 - AMAZONASTUR/GP

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de conferir alterações administrativas no âmbito dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal em razão da vigência da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Decreto Regulamentador n.º 8.946/2016, e da Lei Estadual n.º 4.730/2018 (Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Pública no Estado do Amazonas), e as demais normas e regulamentos aplicáveis as boas práticas de governança corporativa;

CONSIDERANDO a vacância da função de Presidente e Membro-Secretário do Conselho de Administração, e a substituição do Presidente do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea "b", inciso III, do artigo 9º, da Lei n.º 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas, e que estabelece que o Presidente da Amazonastur pode, excepcionalmente, praticar atos de urgência "ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º REFORMULAR, a contar de 05.04.2021, a Portaria n. 003/2019-AMAZONASTUR no que concerne a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal, os quais passam a funcionar com as seguintes substituições:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
01 Leonardo Leão Costa - Substituto	Presidente
02 Orlando da Silva Câmara - Substituído	Presidente
03 Ian Henderson do Carmo Ribeiro - Substituto	Membro - Secretário
04 Cleia Viana Guimarães - Substituído	Membro - Secretário
CONSELHO FISCAL	
01 Ruy Silvio Lima de Mendonça - Substituto	Presidente
02 Juvenal Pinheiro da Costa Filho - Substituído	Presidente

Art. 3º Manter inalterados as demais disposições da Portaria n.º 003/2019-AMAZONASTUR/GP, e da Portaria nº056/2020-AMAZONASTUR/GP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho de Administração- AMAZONASTUR, em Manaus, 13 de abril de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 40949

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA N.º 0029/2021 - GABPRESI

I - ELIZANDRA RODRIGUES DOS SANTOS

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

II - ELIZANDRA RODRIGUES DOS SANTOS

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 13 de abril de 2021

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 40957

PORTARIA N.º 030/2021/GP - AMAZONASTUR

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensa de licitação, para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de adesão a licença, manutenção e implantação de software de sistema de gerenciamento de licitações e contratos hospedados em nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016;

II - ADJUDICAR o objeto em favor de DPA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ N.º 11.117.078/0001-07, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 13 de abril de 2021

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO

Diretor - Administrativo Financeiro da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

HOMOLOGO, pelo exposto acima, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA n.º 01.05.016.508.00000.091/2021 - AMAZONASTUR. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Presidência, em Manaus, 13 de abril de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 40959

